



Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 132/2015

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 20152BX5XZL
ASSUNTO: INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO – PARAÍSO - TO.**

RELATÓRIO

Município: Paraíso - TO

Usuário: Não informado

Nº da conta/ endereço: 05174961

Contato: (63) 8445-0418

Reclamação registrada na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o Nº **20152BX5XZL**.

A ATR entrou em contato com a Concessionária no dia 06/08/2015, verificando os fatos referentes à solicitação relatada na Ouvidoria Geral do Estado.

A Odebrecht Ambiental / Saneatins esclareceu que foi feito levantamento da demanda pelo setor de manutenções de rede, onde se constatou baixa pressão no endereço em questão. Para a melhoria do abastecimento, foi realizada a instalação de um registro de manobra para setorização da quadra do usuário no dia 15/08/2015.

Após o procedimento a residência do mesmo foi monitorada por uma semana e constatou-se o fim da reclamação do mesmo, pois com a melhoria o abastecimento manteve-se regular.





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Conforme verificado, a Odebrecht Ambiental / Saneatins realizou a instalação de um registro de manobra para setorização da quadra do usuário, mantendo o abastecimento com regularidade, e, portanto, conforme os procedimentos realizados pela Concessionária considera-se a demanda encerrada.

Palmas, 02 de Setembro de 2015.

Engº Sérgio Augusto T. Andrade
Mat 357884-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE
para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

